

## **EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS AÇÕES AFIRMATIVAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – PIBIC-Af/PIVIC Nº 002/2026 (CICLO 2026-2027)**

A Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), em conformidade com o Edital PIBIC-Af/PIVIC Nº 002/2026, torna público o **Retificação I**, referente ao processo de seleção de propostas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af) e o Programa Institucional de Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC), ciclo 2026/2027.

### **1. ONDE SE LÊ:**

### **4. DA INSCRIÇÃO**

#### **4.2. Dos documentos exigidos para inscrição**

##### **4.2.1. Dos documentos acadêmico-científicos obrigatórios para submissão**

4.2.1.2 É obrigatória a submissão do **Subprojeto de Pesquisa** ao qual o Plano de Trabalho esteja vinculado, como condição para a análise da proposta.

4.2.1.3 É obrigatória a submissão da **Declaração de Submissão do Subprojeto de Pesquisa** junto à Diretoria de Pesquisa. A declaração deverá ser solicitada pelo orientador à Diretoria de Pesquisa e anexada no momento da submissão.

##### **4.2.4 Dos documentos e declarações administrativas para efetivação da inscrição**

4.2.4.1 Para efetivação da inscrição, deverão ser apresentados, no momento da submissão da proposta, os documentos e declarações descritos a seguir, sendo alguns realizados mediante aceite eletrônico no sistema, conforme indicado em cada item:

- a) **Subprojeto de pesquisa:** documento contendo a proposta de pesquisa do orientador à qual o Plano de Trabalho do estudante está vinculado.
- b) **Declaração de submissão do subprojeto de pesquisa:** documento emitido pela Diretoria de Pesquisa que atesta o envio do subprojeto ao qual o Plano de Trabalho está vinculado.

### **1.1 LEIA-SE:**

### **4. DA INSCRIÇÃO**

#### **4.2. Dos documentos exigidos para inscrição**

##### **4.2.1. Dos documentos acadêmico-científicos obrigatórios para submissão**

4.2.1.2 É obrigatória a submissão do **Macroprojeto ou Subprojeto de Pesquisa** ao qual o Plano de Trabalho esteja vinculado, como condição para a análise da proposta.

4.2.1.3 É obrigatória a submissão da **Declaração de Submissão do Macroprojeto ou Subprojeto de Pesquisa** junto à Diretoria de Pesquisa. A declaração deverá ser



solicitada pelo orientador à Diretoria de Pesquisa e anexada no momento da submissão.

#### **4.2.4 Dos documentos e declarações administrativas para efetivação da inscrição**

4.2.4.1 Para efetivação da inscrição, deverão ser apresentados, no momento da submissão da proposta, os documentos e declarações descritos a seguir, sendo alguns realizados mediante aceite eletrônico no sistema, conforme indicado em cada item:

- a) **Macroprojeto ou Subprojeto de pesquisa:** documento contendo a proposta de pesquisa do orientador à qual o Plano de Trabalho do estudante está vinculado.
- b) **Declaração de submissão do macroprojeto ou subprojeto de pesquisa:** documento emitido pela Diretoria de Pesquisa que atesta o envio do **macroprojeto ou** subprojeto ao qual o Plano de Trabalho está vinculado.

## **2. ONDE SE LÊ:**

### **5. DO PLANO DE TRABALHO**

**5.3 Deverá seguir obrigatoriamente o modelo constante no Anexo II,** contemplando os seguintes itens: resumo do subprojeto; introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências. O documento não poderá ultrapassar o limite máximo de 5 (cinco) páginas, excluídas as referências bibliográficas, os apêndices e os anexos.

**5.3.1. Nos casos em que houver mais de um Plano de Trabalho vinculado ao mesmo subprojeto, as atividades previstas para cada estudante deverão ser obrigatoriamente distintas.**

**5.3.2. Planos de Trabalho submetidos pelo mesmo orientador, vinculados ao mesmo subprojeto de pesquisa, que apresentarem plágio no “Título” e na seção “Introdução e Objetivos” serão desclassificados em qualquer etapa da avaliação. Considera-se plágio a cópia integral do texto no “Título” e na seção “Introdução e Objetivos”, seja entre Planos de Trabalho distintos, seja entre o Plano de Trabalho e o(s) Subprojeto(s) de Pesquisa ao qual esteja vinculado.**

## **2.1. LEIA-SE:**

### **5. DO PLANO DE TRABALHO**

**5.3. Deverá seguir obrigatoriamente o modelo constante no Anexo II,** contemplando os seguintes itens: resumo do **macroprojeto ou** subprojeto; introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências. O documento não poderá ultrapassar o limite máximo de 5 (cinco) páginas, excluídas as referências bibliográficas, os apêndices e os anexos.

**5.3.1. Nos casos em que houver mais de um Plano de Trabalho vinculado ao mesmo **macroprojeto ou** subprojeto, as atividades previstas para cada estudante deverão ser obrigatoriamente distintas.**



**5.3.2. Planos de Trabalho submetidos pelo mesmo orientador, vinculados ao mesmo Macroprojeto e Subprojeto de Pesquisa, que apresentarem plágio no “Título” e na seção “Introdução e Objetivos” serão desclassificados em qualquer etapa da avaliação. Considera-se plágio a cópia integral do texto no “Título” e na seção “Introdução e Objetivos”, seja entre Planos de Trabalho distintos, seja entre o Plano de Trabalho e **Macroprojeto ou** o(s) Subprojeto(s) de Pesquisa ao qual esteja vinculado.**

3. Permanecem inalterados os demais itens do EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS AÇÕES AFIRMATIVAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – PIBIC-Af/PIVIC Nº 002/2026 (CICLO 2026-2027).

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de maio de 2026.

*Assinatura Eletrônica*

---

**ANA FLÁVIA GOUVEIA DE FARIA**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
PORTARIA/UNITINS/Nº022/2019/GABREITOR

*Assinatura Eletrônica*

---

**AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS**  
Reitor  
Ato nº 1564 - NM

